



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.749, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 3.734 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e Lei nº 3.733/2021 (Plano Plurianual) de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual aprovado pela Lei 3.733 de 15 de dezembro de 2021, e Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei 3.734 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Altera o anexo de programação de fonte de recursos, descrita no art. 4º, da Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei 3.734 de 15 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022, com a seguinte descrição:

Código	Descrição	Valor (R\$)	
		Receita	Despesa
100	Ordinário	23.895.168,80	23.895.168,80
101	Receitas de Impostos e Transferências Vinculados à Educação.	4.128.062,50	4.128.062,50
102	Receitas de Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	13.092.447,60	13.092.447,60
106	Transferência de Recursos para Programa Estadual de Transporte Escol	300.000,00	300.000,00
108	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	14.255,00	14.255,00
116	Contribuição de Intervenção Econômica.(CIDE)	56.925,00	56.925,00
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.845.500,00	1.845.500,00
118	Transferência do FUNDEB Remuneração dos Profissionais Educaç	7.002.900,00	7.002.900,00
119	Transferência do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas educ.	3.001.800,00	3.001.800,00
122	Transferência de Convênios Vinculados à Educação.	103,50	103,50
123	Transferência de Convênios Vinculados à Saúde	103,50	103,50
124	Outras Transferências de Convênios	1.800.000,00	1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

129	Transferência de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social- (FNAS)	500.550,00	500.550,00
144	Transferência de Recursos do FNDE ao Programa dinheiro na Escola (PNAE)	242.000,00	242.000,00
145	Transferência de Recursos do FNDE ao Programa dinheiro na Escola (PNATE)	238.950,00	238.950,00
146	Outras Transferências de Recursos FNDE	0,00	0,00
147	Transferência do Salário Educação	565.515,55	565.515,55
155	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	852.000,00	852.000,00
156	Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social	93.629,11	93.629,11
159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.586.080,00	8.586.080,00
168	Transf. Especial do Estado-Acordo Jud. Repar.Impac.Socioecon.Ambiente	1.500.000,00	1.500.000,00
170	Outros Recursos Não vinculados	4.965.982,69	4.965.982,69
184	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.484.000,00	2.484.000,00
186	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	730.710,00	730.710,00
192	Alienação de Bens	0,00	0,00
103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Patronal	11.978.750,00	11.978.750,00
105	Taxa de Administração do RPPS	700.000,00	700.000,00
	TOTAL	88.575.433,25	88.575.433,25

Art. 3º Ficam alteradas as informações nos anexos da LOA 2022 referente a seguinte situação:

Receitas

Onde se lê nos anexos a rubrica 41712500102 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Fonte 101 – 2.742,75, entenderá 41712500102 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros Fonte 101 – 1.293,75 e 41712500103 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros Fonte 102 – 1.449,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Despesa

Onde se lê nos anexos a despesa – 08.04.10.302.264.4.172.3.3.90.30 fonte 102 – 150.000,00, entenderá 08.04.10.302.264.4.172.3.3.90.30 fonte 102 – 151.449,00

Onde se lê nos anexos a despesa – 05.04.12.361.471.4.073.3.3.90.30 fonte 101 – 20.000,00 entenderá – 05.04.12.361.471.4.073.3.3.90.30 fonte 101 – 18.551,00

Receitas

Onde se lê nos anexos a rubrica: 417125001 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos – Principal fonte 170 - 2.484.000,00 entenderá 417125001 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal fonte 184 – 2.484.000,00

Despesa

Onde se lê nos anexos a despesa – 02.01.9.271.1316.3.170.3.3.91.97 fonte 170 – 4.000.000,00

Lê-se 02.01.9.271.1316.3.170.3.3.91.97 fonte 170 – 1.516.000,00 e 02.01.9.271.1316.3.170.3.3.91.97 fonte 184 – 2.484.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Campos Gerais, 02 de fevereiro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal